



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.º	06	do proc.
N.º	510	de 1997
O funcionário	M	

JUSTIFICATIVA

Nascido na Capital de São Paulo, em 31 de julho do ano de 1.921, **ANTÔNIO SAMPAIO**, cursou a faculdade de Direito em Guarulhos, onde colou grau em 1.973. Foi eleito Vereador na cidade de São Paulo, pela primeira vez, em 1.954; elegeu-se Deputado Estadual em 1.959; sendo escolhido por seus pares, no ano de 1.961, como líder do então Partido Social Progressista, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Eleito vereador por São Paulo oito vezes; foi o único vereador reeleito para um terceiro mandato, na condição de Presidente do Legislativo Municipal de São Paulo; indicado como líder junto à Câmara Municipal de São Paulo pelos então prefeitos, Paulo Salim Maluf; Miguel Colasuonno; Olavo Egydio Setúbal; Reynaldo Emygdio de Barros; Antônio Salim Curiati e Jânio da Silva Quadros; foi também nomeado Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano no Município de São Paulo em fevereiro de 1.986 e Secretário dos Transportes do Município do Estado de São Paulo em 1.981.

Relatando alguns de seus inúmeros feitos, não podemos deixar de ressaltar sua co-autoria na citação das duas primeiras salas-de-aulas para deficientes auditivos, em Santana, e, também, do Colégio Estadual Dr. Otávio Mendes e da Escola Primária de Vila Mazzei, Patrono e criador do primeiro Colégio Municipal (hoje Escola Municipal de 1º e 2º graus "Derville Allegretti". Teve relevante papel nos trabalhos de implantação da primeira linha do metrô paulistano; contribuiu grandemente para a canalização do Córrego Carandiru; criou várias extensões de linhas de ônibus em vários bairros da Capital; levou calçamento e iluminação a centenas de ruas dos bairros Santana, Tucuruvi, Tremembé, Jaçanã, Parque Edu Chaves, Jd. Tremembé e outros da zona Norte da Capital. Autor de Leis sobre



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.: 07 do proc.
N.: 5.10 de 19 97
O funcionário M

maneira importantes, como a que eliminou o limite de idade para o ingresso aos quadros do funcionalismo público municipal; a que permitiu o ingresso no serviço público municipal de deficientes físicos em cargos compatíveis com as deficiências. Foi criador do curso supletivo municipal de 1º e 2º graus. No mais, foi também o autor da Lei que instituiu o Dia de Santana, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Julho, que entrou na data de 20 / 11 / 91.

Emérito representante da classe parlamentar, tendo recebido inúmeras hanararias e condecorações por ser lídimo representante do povo de forma geral.

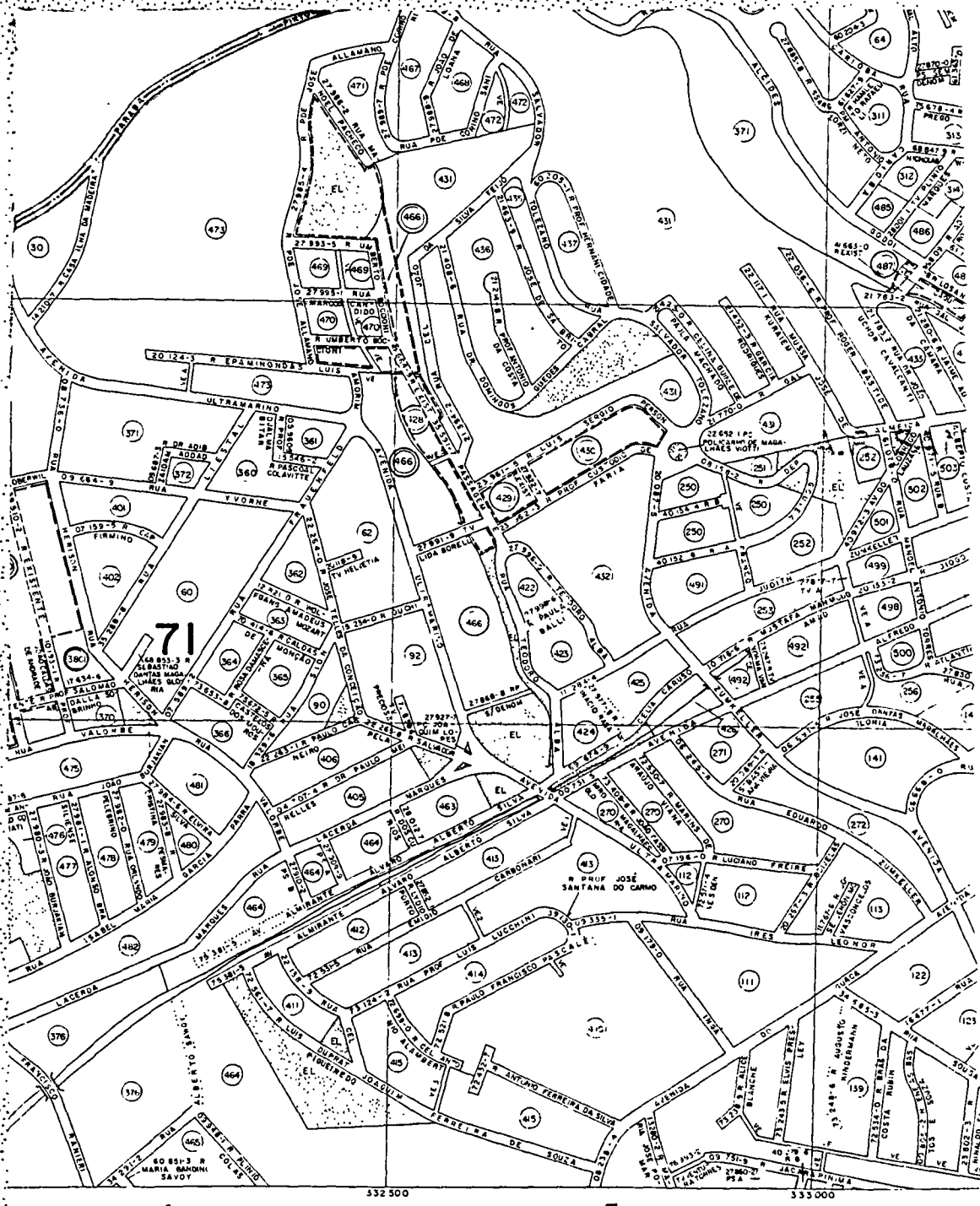
A comunidade paulistana pretende, por isso, prestar uma justa homenagem àquele que transformou a sua vida em operosidade e trabalho em prol da sociedade.

Por onde passou e a quem o conheceu permanecem seus atos e suas obras.

Denominar uma rua ou praça da Capital com seu nome significa prestar uma simples, mas, merecida homenagem a um homem que destacou-se como excelente pessoa, profissional e parlamentar competente.

A comunidade da região pretende, por isso, prestar uma justa homenagem àquele que transformou a sua vida em operosidade, humildade e religiosidade. Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.

PAULO FRANGE
Vereador.



Carta Oficial da Cidade/MOC

Carta do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
/ Cadastro de Logradouros